



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533

85.560 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 050/89

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo art. 93, item I, da Lei Complementar nº 27, de 08 de janeiro de 1986.

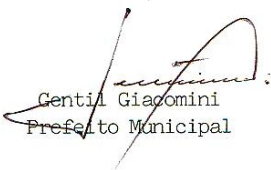
D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam alterados os valores da Tabela de Vencimentos - Anexo I, do Decreto nº 006/81 de 09 de junho de 1981, e da Tabela de Vencimentos do Quadro Próprio do Magistério Anexo I, e Tabela de Vencimentos do Quadro Suplementar - Anexo II, da Lei Municipal nº 991/89, de 10 de outubro de 1989, em virtude de aumento salarial de 46% (quarenta e seis por cento).

Art. 2º - Os novos valores da tabela referida no artigo anterior terão vigência a partir do mês de novembro de 1989.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 13 de novembro de 1989.


Gentil Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 13 de novembro de 1989.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Correio do Paraná No 536
de 14.22.12.89 13